



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

#### PARECER 0 /2023

O presente parecer tem por objeto o Projeto Altera o §1º e demais parágrafos, e inclui o §6º no artigo 72-A, da Lei Orgânica do Município de Tamarana, Estado do Paraná, que versa acerca do orçamento impositivo, e dá outras providências.

A proposição em questão foi apresentada em pauta do dia 25/09/2023, às 10h00min, correspondente à 29ª Sessão Ordinária, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, encaminhou-se a proposição a esta Comissão de Viação, Obras Públicas e Transportes, para análise do mérito da matéria, nos termos do Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa de ambos os poderes, em obediência aos ditames da Lei Orgânica do Município de Tamarana e do Regimento Interno, estando dessa forma, em condições de ser aprovado no tocante aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica.

Estiveram presentes na elaboração da manifestação, dia 26 de outubro de 2023, às 10h57min, no plenário da Câmara Municipal, as vereadoras Jislaine Pereira Ferraz - relatora, a Vereadora Angélica de Oliveira Lima - membro e o Vereador Amadeu de Oliveira Lima - Presidente.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2023.

  
Jislaine Pereira Ferraz

Relatora

